

PORTARIA Nº 019/2025-GAP

A **PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e, em consonância ao estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 001/2008:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza***

Considerando o definido pelos arts. 77 a 80 da Lei Complementar nº 001/2008, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Picuí/PB.

RESOLVE:

Art. 1º – CONVERTER EM PECÚNIA, 1/3 (um terço) das férias regulamentares da servidora pública **ERIKA MARIA DE LIMA SANTOS, mat. 013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Administrativa e Legislativa, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo **2024/2025**, servindo-lhe de título o presente ato.**

Art. 2º – CONCEDER FÉRIAS, a servidora **ERIKA MARIA DE LIMA SANTOS, mat. 013, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, com lotação na Secretaria Administrativa e Legislativa, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Legislativo, período aquisitivo **2024/2025**, por **20** (vinte) dias, com início em **17/03/2025** e término em **07/04/2025**, servindo-lhe de título o presente ato.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 06 de março de 2025.

Jozelma Cecília da Costa Dantas
Presidente